



RESOLUÇÃO CIB/MT Nº013 DE 06 ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a mudança de gestão da unidade Hospital e Ambulatório São João Batista e o remanejamento dos valores financeiros da Assistência da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar da Gestão Estadual para Gestão Municipal de Diamantino na Região Centro Norte do Estado do Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;

II - A Portaria Nº 1097/GM de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

III - A Portaria SAS Nº 251 de 26 de Janeiro de 2017, que aprova o remanejamento do limite financeiro anual referente à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial do Estado de Mato Grosso para a competência Janeiro/2017;

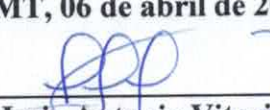
IV – A Proposição Operacional da Comissão Intergestora Regional – CIR Centro Norte Matogrossense Nº 002 de 17 de Março de 2017, que aprova a mudança de gestão da unidade Hospital e Ambulatório São João Batista e o remanejamento dos valores físico e financeiro da Assistência da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, da Gestão Estadual para a Gestão Municipal de Diamantino localizado na Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a mudança de gestão da unidade Hospital e Ambulatório São João Batista e o remanejamento dos valores financeiros da Assistência da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar referente a esta Unidade da Gestão Estadual para Gestão Municipal de Diamantino na Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura, com efeito financeiro a partir da competência **Maio de 2017**.

Cuiabá/MT, 06 de abril de 2017.


Luiz Antonio Vitorio Soares
Presidente da CIB/MT

Luiz Soares
Secretário de Estado de Saúde


Silvia Regina Cremones Sirena
Presidente do COSEMS/MT



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 013 DE 06 DE ABRIL DE 2017

SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Assistência Ambulatorial - SIA/SUS	R\$5.494,83	R\$65.938,02
Assistência Hospitalar - SIH/SUS	R\$66.967,19	R\$803.606,27
TOTAL	R\$72.462,02	R\$869.544,29

Luiz Soares
Secretário de Estado de Saúde

Cuiabá/MT, 06 de abril de 2017.